CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
PLENÁRIO: 04 / 02 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABNINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PR

REQUERIMENTO Nº. 005 /2015.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores:

O sistema educacional abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais, estas normas inseridas na **Lei de Diretrizes e bases da Educação**, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, mostram a real necessidade da formação e educação escolar, que se desenvolve, predominantemente por meio do ensino, em instituições próprias para atender sempre um maior número de cidadãos e cidadãs. Com bem frisa nossa Constituição Maior, que a educação, dever da família e obrigação do Estado e do Município a sua propagação, incentivo e total apoio, oferecendo assim, a plena finalidade do desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho e a valorização do cidadão.

Dentro desta exposição de que é dever do Estado e do Município dotar seus munícipes de uma boa e regular educação escolar, é que:

REQUEIRO a douta mesa, de acordo com o artigo 51 do Regimento Interno deste Poder, que após os trâmites regimentais faça encaminhar pelo seu setor competente, expediente ao Prefeito Municipal de Santarém, no sentido de solicitar de sua Excelência incluir na programação municipal a construção de **UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DE NOVA SOCIEDADE – URUCUREA,** para atender a demanda do local.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de moradores da Comunidade de Nova Sociedade – Urucurea

Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de Fevereiro de 2015.

EMIR AGUIAR
Vereador Líder do PR